



## REGULAMENTO





## **Regulamento Campo Olímpico Portugal – Verão 2018**

### **Serra da Estrela 1 a 7 de Julho de 2018**

O presente regulamento do Campo Olímpico Portugal, pretende definir os direitos, deveres e regras a observar por todas as pessoas que integrem o campo e as suas atividades, para que estejam cientes de como podem e devem orientar as suas atitudes nos espaços e no tempo por nós partilhados.

#### **1. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO CAMPO OLÍMPICO PORTUGAL**

O Campo Olímpico Portugal é uma organização da Pousada da Juventude das Penhas da Saúde, com a colaboração do Comité Olímpico de Portugal e o seu parceiro internacional, a Bridgestone.

#### **2. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DO CAMPO OLÍMPICO PORTUGAL**

A entidade responsável pela promoção do Campo Olímpico Portugal é o Comité Olímpico de Portugal.

#### **3. FUNCIONAMENTO DO CAMPO OLÍMPICO PORTUGAL**

O Campo Olímpico de Portugal decorrerá durante o período de 1 a 7 de Julho de 2018, e terá lugar na Serra da Estrela, nomeadamente na Pousada da Juventude, sendo as atividades do programa realizadas em instalações desportivas existentes da zona da Serra da Estrela.

#### **4. SELEÇÃO DE PARTICIPANTES**

Serão um total de 25 os participantes no Campo Olímpico de Portugal, selecionados através do passatempo dinamizado na página oficial do Campo Olímpico Portugal - [www.campoolimpicportugal.pt](http://www.campoolimpicportugal.pt)

#### **5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CAMPO OLÍMPICO PORTUGAL**

O Campo Olímpico de Portugal tem como finalidade, proporcionar iniciativas exclusivamente destinadas a jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos, com a finalidade de durante o período determinado proporcionar um programa organizado de carácter desportivo, educativo, cultural e recreativo.

Com a dinamização de várias actividades pretendemos atingir os seguintes objetivos:

- Garantir a segurança do grupo durante todo o campo Olímpico Portugal;
- Transmitir os Valores Olímpicos e aplica-los durante o período do Campo Olímpico de Portugal
- Experimentar alguns desportos que fazem parte do programa dos Jogos Olímpicos de Verão.
- Atingir um bom grau de satisfação e de envolvimento do grupo;
- Estimular e desenvolver as capacidades dos jovens;



- Aplicar conhecimentos adquiridos pelos jovens no seu meio envolvente (família, escola e comunidade);
- Participação ativa e responsável na vida do Campo Olímpico de Portugal;
- Conhecer melhor o meio natural, rural/urbano e social envolvente.

## 6. ACESSO A ATIVIDADES

Os participantes terão acesso a todas as atividades, salvo razões pessoais, de ordem técnica, ou por indicação dos encarregados de educação.

## 7. PROGRAMA DAS ATIVIDADES

As atividades diárias terão a seguinte tipologia:

- Atividades Desportivas;
- Atividades Lúdicas;
- Atividades Culturais;

O programa pode prever saídas e visitas a locais fora do recinto previsto para o Campo Olímpico de Portugal, assim como pode ser alterado devido às condições climatéricas, ou outras que a equipa pedagógica considere relevantes, tomando em linha de conta a segurança e adequação dos interesses e motivações dos participantes.

## 8. DIREITOS E DEVERES DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DO CAMPO OLÍMPICO PORTUGAL

### Direitos

- A organização tem o direito de exigir o cumprimento do presente regulamento com vista ao bom funcionamento do Campo Olímpico Portugal.
- Para a inscrição nas nossas atividades, a entidade organizadora tem o direito de exigir o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- Exigimos a quem integre as nossas equipas, especial atenção a todos os sinais que evidenciem ou causem suspeita de qualquer ato de agressão, negligência ou mau trato. Consideramos que para uma boa estratégia de proteção do jovem é crucial uma ponderação cuidada e o envolvimento de todos os elementos que constituem o campo.
- Tem o direito de exigir a qualquer elemento que deliberadamente danifique material, sejam eles Monitores ou participantes, a pagar os danos causados.

### Deveres

- A organização, enquanto entidade responsável pela realização do campo Olímpico Portugal, tem o dever de garantir aos pais e encarregados de educação que os jovens estejam sempre protegidos pelos responsáveis das atividades de qualquer tipo de agressão durante o período que estiverem ao nosso cuidado. Para isso, assume o compromisso de adotar todos os procedimentos necessários para a eficaz proteção de todos os participantes, de mal-entendidos ou falsas acusações.
- A organização tem o dever de fazer um levantamento e uma previsão de todos os riscos que possam envolver as atividades para as tentar abolir ou reduzir o risco.



- Cabe à organização definir regras de funcionamento, designadamente através do presente regulamento;
- Zelar pela boa conservação e manutenção do espaço;
- Definir claramente direitos e deveres dos demais colaboradores;
- Dinamizar a vertente administrativa;

6.1. A organização tem o dever de reunir uma equipa técnica constituída pelos seguintes elementos e de acordo com os critérios exigidos pela lei:

1 Coordenador e 3 Monitores que farão o acompanhamento permanente dos participantes, dia e noite.

O Campo contará também com 2 Elementos do Comité Olímpico que darão apoio na coordenação do campo.

### **Coordenador**

São direitos e/ou deveres do coordenador, nomeadamente, os seguintes:

- a) Supervisionar a equipa pedagógica e assegurar que toda a logística está operacional, oferecendo aos participantes um produto de qualidade;
- b) Elaborar o cronograma das atividades do campo de férias e acompanhar a sua execução;
- c) Coordenar a acção do corpo técnico;
- d) Assegurar a realização do campo de férias no estrito cumprimento do disposto na lei em vigor, bem como do presente regulamento interno e conforme o projeto pedagógico e de animação;
- e) Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela boa conservação das instalações;
- f) Manter permanentemente disponível e garantir o acesso das autoridades competentes ao *dossier* de documentação legalmente exigível; e
- g) Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança.

### **Monitores**

São nomeados pelo Coordenador e têm a seu cargo uma equipa de Participantes que acompanha sempre e por quem é responsável. Sempre que tenha de abandonar a sua equipa deve requerer apoio ao Coordenador.

São direitos e/ou deveres do coordenador, nomeadamente, os seguintes:

- a) Coadjuvar o coordenador na organização das atividades do campo de férias e executar as suas instruções;
- b) Acompanhar os participantes durante as atividades, prestando -lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;
- c) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança; e
- d) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições.



## 9. DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES

### Direitos

Os jovens têm direito a 3 refeições por dia, equilibrado e em quantidade suficiente, adequado à sua idade e natureza das actividades.

Os participantes têm o direito de ser sempre acompanhados pelos Monitores nas vias públicas.

Têm ainda direito a participar em todas as actividades organizadas no Campo Olímpico Portugal, sem prejuízo do disposto no artigo 6º do presente regulamento.

### Deveres

Seguir as indicações e instruções dos Monitores e Coordenador no que diz respeito ao tempo e ao modo de realização das actividades, de forma a cumprir o programa do campo de férias;

Ter um comportamento correto para com os demais participantes, Monitores e Coordenador do campo de férias, bem como com todas as outras pessoas com quem interajam no decurso das actividades;

Conservar em bom estado todo o material utilizado nas actividades, assim bem como o mobiliário dos edifícios utilizados no campo Olímpico Portugal;

Não abandonar o campo de férias antes do término das actividades, salvo em situações em que estejam devidamente autorizados pelos seus encarregados de educação.

## 10. DIREITOS E DEVERES DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

### Direitos

Pôr termo à participação do seu educando nas actividades, se assim o desejarem;

Ir buscar o seu educando ao campo Olímpico Portugal sempre que entenderem, mediante comunicação prévia;

Pedir referências relativas aos Monitores;

Conhecer o Regulamento interno;

Conhecer o programa de actividades;

À identificação da entidade organizadora e respetivos contactos;

Ser prontamente avisado de qualquer situação de emergência.

No caso de outros familiares ou amigos que manifestem intenção de levar o jovem ou a criança, terão de se fazer acompanhar de uma autorização dos encarregados de educação e deverão deixar no campo de férias cópia da sua identificação.

### Deveres

Não prestar falsas declarações;

Fazer com que o educando chegue dentro do horário previsto ao local, previamente indicado pelos responsáveis do Campo Olímpico Portugal, onde as actividades se realizam;

Facultar toda a documentação exigida pelo presente regulamento.

## 11. DOCUMENTAÇÃO

Os encarregados de educação dos participantes devem fazer a correta inscrição e facultar a documentação necessária para o processo, assim como



devem prestar todas as informações que se mostrem relevantes à integração do seu educando no campo Olímpico Portugal.

No ato da entrega dos documentos, os participantes receberão uma cópia do presente regulamento e dos contactos da entidade organizadora bem como serão informados dos seguros pelos quais os participantes são abrangidos e a existência de um livro de reclamações.

## 112. INSCRIÇÃO E ACREDITAÇÃO

No ato de inscrição os participantes devem submeter os seguintes documentos, fazendo-se acompanhar dos originais dos mesmos no ato da acreditação:

- Bilhete de identidade ou Cartão do Cidadão;
- Autorização dos Encarregados de Educação;
- Cartão de saúde;
- Boletim de vacinas;
- Comprovativo médico (em caso de doença).
- Cada participante deve entregar o contacto do encarregado de educação, para o caso de surgir algum imprevisto

## 13. PROIBIÇÕES

**Não é permitido no Campo Olímpico Portugal:**

- Bebidas alcoólicas e estupefacientes;
- Medicamentos, excetuando casos em que o participante se encontre medicado e desde que devidamente comprovado por médico;
- Objetos cortantes ou outros, que pela sua perigosidade coloquem em risco a integridade física dos participantes;
- Armas de qualquer espécie;
- Jogos de vídeo, consolas e portáteis.
- Os telemóveis são permitidos, no entanto terão que ser entregues aos Monitores e só podem ser utilizados em horários preestabelecidos;
- Os participantes devem abster-se de serem portadores de objetos de valor ou quantias de dinheiro avultadas.
- A Entidade Organizadora não se responsabiliza pelo desaparecimento de objetos que não estejam à sua guarda, pelo que cada participante terá a inteira responsabilidade de zelar pelos seus bens.

## 14. PROTEÇÃO DE DADOS

**11.1** Os dados disponibilizados com a submissão do formulário de inscrição serão utilizados com a finalidade de participação no “*Campo Olímpico Portugal*”, bem como para efeitos de envio de materiais de publicidade e marketing do Comité Olímpico de Portugal.

**11.2** O titular dos dados tem direito de acesso e retificação, devendo para tal contactar o departamento de marketing do Comité



Olímpico de Portugal, através do endereço [marketing@comiteolimpicoportugal.pt](mailto:marketing@comiteolimpicoportugal.pt).

- 11.3** Depois de comunicado os vencedores, os titulares dos dados tem direito a comunicar ao Comité Olímpico de Portugal que não pretendem que os seus dados sejam utilizados com a finalidade prevista na parte final do n.º 1 do presente artigo, devendo, para o efeito, remeter comunicação para o endereço eletrónico referido no número anterior.